



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2021. (Do Senhor PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO)

*Inclui os profissionais de segurança pública em todo o país, sejam eles, Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais e Estaduais e/ou integrantes das Guardas Nacionais nas estruturas médicas hospitalares que cuidam da saúde dos integrantes das mui dignas FFAA. Tais profissionais gozarão de atendimento, tratamento e todo suporte médico-hospitalar na qualificada rede de hospitais das Forças Armadas.*

#### O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º - Esta lei trata da permissão para que os Hospitais Militares regulados pela Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, atendam todos os profissionais, operadores da Segurança Pública: Forças Militares Estaduais (PMs e BMs), Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais e Policiais Civis.

Artigo 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se o atendimento ambulatorial e hospitalar prestado através de hospitais militares de todo o Brasil.

Artigo 3º - Fica suspensa a restrição da utilização dos serviços ambulatoriais e médico-hospitalares, especialmente as Unidades de Terapia Intensiva, Centros de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva, para aos servidores públicos citados no Art. 1º.

Artigo 4º - Os custos dos tratamentos dos novos pacientes serão absorvidos pelos orçamentos das Forças Armadas e União a que estão vinculadas as unidades de saúde.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2021





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO**  
Deputado Federal – AVANTE / BA

### JUSTIFICATIVA

A assistência médico-hospitalar aos mui dignos integrantes Forças Armadas é regulada por diversas legislações infraconstitucionais, sendo que muitas delas são anteriores à Constituição Federal de 1988. Também por conta disso e da competência dos nossos gestores Militares, a rede de atendimento médico, odontológico, hospitalar mantido e regulado pelas nossas queridas Forças Armadas sempre foi, é, e continuará sendo de excelência.

O Ministério da Defesa do nosso país estima que a sua vascularizada rede de atenção médico-hospitalar-odontológica atendam algo em torno de 1,8 milhão de conveniados. Servidores públicos das nossas Forças Armadas merecedores de todo nosso respeito e aplausos.

Este Projeto de Lei visa incluir nestes benefícios os nossos importantes e também valorosos servidores públicos da Segurança, sendo eles: Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Civis e/ou integrantes da Guarda Nacional. É notório a similaridade funcional destes profissionais, que em seus característicos estados funcionam sempre irmanados com as nossas Forças Armadas como agentes da segurança pública, que doam e também arriscam as suas vidas nos embates contra o crime e a violência, sempre em busca da paz social em favor da nossa Nação.

Aplaudimos e é muito justo vermos nossos irmãos das Forças Armadas da ativa e da reserva remunerada e seus familiares serem bem atendidos em equipamentos de ponta nos Hospitais Públicos Federais da Marinha, da Aeronáutica e do Exército Brasileiro (distribuídos em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal), contudo, o que pleiteamos aqui TORNA-SE JUSTO, ATÉ PELO MOMENTO DE CALAMIDADE QUE HORA VIVENCIAMOS EM NOSSO PAÍS POR CONTA DA CATASTRÓFICA PANDEMIA MORTAL TRAZIDA PELO CORONA VÍRUS. Tal medida de inclusão dos profissionais de segurança pública nos atendimentos médicos hospitalares das eficientes estruturas Militares da nossa Nação, ajudará e muito aos estados e DF na diminuição de demandas e possíveis colapso, uma vez que será de grande valor fraterno, cívico, ético e moral o valioso apoio dado pelas nossas heroicas e sempre queridas Forças Armadas que deverão se sentir acrescidas e honradas em poder do alto da sua magnitude e missão permitir a extensão de suas mãos amigas a estes profissionais que tão bravamente auxiliam, compõe e engrandecem a força da nossa Nação.

Vale salientar que tal projeto que peço a apresentação na Câmara e/ou no Congresso Nacional é de grande importância, inclusive cristã para a nossa Nação. Não devendo esquecer que tal projeto deverá ser de interesse máximo do Governo Federal e do Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

da República uma vez que justamente integrantes de tais categorias: Militares Federais, Policiais e Bombeiros Estaduais, Militares Estaduais, Policiais Federais e Civis, Policiais Rodoviários Federais, Guardas Nacionais, dentre outros foram verdadeiros baluartes e grandes responsáveis pela eleição de sua excelência, o atual Presidente do Brasil, o Sr. Jair Messias Bolsonaro, que decisivamente em muito poderá contribuir para a efetiva aprovação deste muito sério e relevante projeto, uma vez que o Executivo detém a maioria de votos em plenário das duas casas legislativas desta Nação, que terá oportunidade de mostrar ao mundo inteiro que é necessário não somente a harmonia entre os poderes, mas sobretudo, a unidade, o amor, a lealdade, fraternidade, cumplicidade, equidade e ajuda mútua, valendo-se tudo, pois o maior objetivo é salvar a saúde e a vida entre irmãos.

Aplaudimos as nossas Forças Armadas e enalteçemos as grandiosas Forças Auxiliares Estaduais que são instituições públicas e possuem abrangências e competências complementares. Todos servidores da Segurança Pública no Brasil desempenham funções-chaves e quando passamos por dificuldade enquanto Nação (como é o momento agora com a pandemia da Covid-19) são estes mesmos servidores aguerridos que irmanados e de mãos dadas se expõem com braços fortes a riscos típicos da linha de frente das guerras, pandemias e catástrofes de qualquer ordem que possam atingir a nossa gente.

**Orando por nossa Nação e nossas autoridades e por todo exposto, humildemente, apresento este Projeto de Lei e desde já, solicito o apoio dos mui dignos colegas deputados (as), senadores (as), lideranças e blocos partidários.**

Sala das Sessões, em 17 de março de 2021

**PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO**  
Deputado Federal – AVANTE / BA

